



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município Prefeitura Municipal de Domingos Martins		CNPJ [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) RUA BERNARDINO MONTEIRO 22		C.E.P. 29260000	
Bairro Centro	Município Domingos Martins	Telefone 27 3268 1239	
Página na Internet <a href="http://www.domingosmartins.es.gov.br/">http://www.domingosmartins.es.gov.br/</a>		Endereço Eletrônico gabinete@domingosmartins.es.gov.br	

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		CNPJ [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) Avenida Senador Jefferson de Aguiar, 275		C.E.P. 29260000	
Bairro Centro	Município Domingos Martins	Telefone: 27 3268 1471	
Página na Internet <a href="http://www.domingosmartins.es.gov.br/">http://www.domingosmartins.es.gov.br/</a>		Endereço Eletrônico cultura@domingosmartins.es.gov.br	

Informações Bancárias			
Banco BANESTES	Agência 0119	Nº Conta Corrente [REDACTED]	CNPJ da Conta Corrente [REDACTED]

3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA			
Prefeito Municipal Wanzete Kruger		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo Prefeito	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	

Gestor do Fundo Municipal de Cultura Dulciele Stein Suela		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo Secretária de Cultura e Turismo	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	

Arquiteto que irá acompanhar a execução do Plano de Ação Luan Neves das Chagas		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo Arquiteto	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	



4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
JULHO/2024	DEZEMBRO/2025
<b>4.1 - Apresentação</b>	
<p>Os primeiros imigrantes alemães chegaram à capital do Espírito Santo no dia 21 de dezembro de 1846 (Véspera do Natal). O primeiro trabalho realizado no Estado foi o calçamento da Praça João Clímaco e ergueram a primeira árvore natalina na praça para comemorar a chegada do natal. Permaneceram alguns dias em Vitória e, então, seguiram para a colônia de Santa Isabel, precisamente na Serra da Boa Vista, onde se radicaram a 27 de janeiro de 1847.</p> <p>Eram 39 famílias, das quais 16 famílias pertenciam a Igreja Evangélica de Confissão Luterana, que viajaram para a Serra da Boa Vista, os homens a pé e as mulheres e crianças em canoas pelo Braço do Sul do Rio Jucu. Em Boa Vista foram erguidas a primeira capela protestante e a primeira casa pastoral. Mas neste local se estabeleceram por pouco tempo. Os colonos realizavam os cultos em uma capela, onde hoje se encontra o Marco da Imigração Alemã. Os colonos luteranos tiveram desentendimentos com os católicos e então resolveram subir mais um pouco e fixaram-se no local por eles denominado "Campinho Berg" (que significa campinho na montanha). Neste lugar ergueram a sua Igreja, no centro do atual cemitério. E a partir daí construíram suas casas e montaram uma pequena vila.</p> <p>As famílias protestantes passaram seus primeiros anos aqui sem assistência espiritual. Os que tiveram recursos foram até o Rio de Janeiro, onde a embaixada da Alemanha mantinha uma Comunidade Protestante, para batizar os filhos ou celebrar o casamento religioso. A primeira visita de um pastor protestante ao Vale do Jucu foi ao mês de novembro de 1856 realizada pelo Pastor Eugen Schmidt, do Rio de Janeiro. Durante sua visita, que durou cerca de 3 ou 4 dias, realizou vários cultos, 37 batismos e 7 casamentos.</p> <p>Mas o primeiro pastor residente – Julius Koenig – junto ao grupo só veio em janeiro de 1858. Esse, porém, veio a falecer seis meses depois em circunstâncias misteriosas, assim como seu sucessor, KonstantinHeld, que chegou em agosto de 1859 e faleceu em dezembro do mesmo ano.</p> <p>Após uma vacância de quase um ano, registramos a primeira época promissora da Paróquia durante a gestão do Pastor Heinrich Eger, de novembro de 1860 até maio de 1866. Nesse período foi transferida a sede da Paróquia de Boa Vista para "Campinho" construída a Casa paroquial e também o novo templo, inaugurado em 20 de maio de 1866.</p> <p>Considerando que o município de Domingos Martins possui o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado, consultivo, normativo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinado a orientar e definir a Política Cultural do Município de Domingos Martins, ancorado na base legal do Sistema Municipal de Cultura e também pela Lei Municipal 2.767/2016. Sendo que este Conselho aprovou o presente Plano de Ação apresentado conforme Ata de Reunião Ordinária anexada ao Plano.</p> <p>Considerando que o município de Domingos Martins possui Fundo Municipal de Cultura, que se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programasprojetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Espírito Santo, ancorado na Lei que rege o Sistema Municipal deCultura.</p> <p>Considerando que a Secretaria de Cultura e Turismo de Domingos Martins programação orçamentária, conforme constana Lei Orçamentária anual do exercício2023.</p> <p>O objeto deste plano de ação para captação do recurso do Programa de Coinvestimento – Fundo a Fundo entre a Secretaria de Estado da Cultura, FUNCULTURA, refere-se ao restauro da Igreja Luterana, com recursos oriundos do programa de coinvestimento no valor de global de R\$ 855.095,74 (oitocentos e cinquenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme descrito no cronograma físico-financeiro.</p> <p>O eixo estratégico : <b>Investimento em Obras: Igreja Luterana</b>, tombada pelo Patrimônio histórico, a Igreja Evangélica de Confissão Luterana foi inaugurada em 1887. É um marco da colonização alemã na região.</p>	



Tombamento realizado pela: **SECULT – Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo**

**Nome atribuído:** Igreja Evangélica de Confissão Luterana

**Localização:** Praça Arthur Gerhardt, nº 61 – Centro – Domingos Martins-ES

**Tipo de bem:** Bem tombado.

**Resolução de Tombamento:** Resolução nº 6/1986

**Livro do Tombo Histórico:** Inscr. nº 128, folhas 23v e 24

**Livro das Belas Artes:** Inscr. nº 63, folhas 14v e 15

**Objetivo geral:**

Restaurar a Igreja Luterana que além de um ponto turístico, guarda a história do município.

**Objetivos específicos:**

- I – Construir, consolidar e ampliar políticas públicas para a cultura no município;
- II - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional capixaba;
- III - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV - Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- V - Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- VI- - Estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;

A empresa será selecionada e contratada por meio da realização de Licitação, aplicando-se a Lei 14.133/2021, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica com adoção do critério de julgamento Menor preço. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

O Imóvel pertence a Paroquia de Confissão Luterana da Sede de Domingos Martins.

**Relatório Fotográfico:**



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 26/03/2022  
IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA – DOMINGOS MARTINS, ES**



Foto 01: Fachada principal da igreja.



Foto 02: Interior da igreja (nave).



Foto 03: Interior da igreja (capela-mor).



Foto 04: Interior da igreja (forro de madeira capela-mor).

#### 4.2 - Justificativa

##### Justificativa:

Considerando a importância da Igreja Luterana de Domingos Martins, seja por ser um bem tombado historicamente, seja por sua importância tendo em vista que a mesma é um cartão postal do município.

Considerando ainda o Art. 216, que constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I — as formas de expressão;
- II — os modos de criar, fazer e viver;
- III — as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV — as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V — os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por



cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos cultural vedado a aplicação desses recursos no pagamento de: (Incluído pela EC 42/2003) O município de Domingos Martins, reconhece a importância da obra de restauro da igreja Luterana como obra fundamental para preservação da memória e patrimônio dos imigrantes alemães que chegaram em Domingos Martins em 1847.

Considerando que o município de Domingos Martins possui Sistema Municipal de Cultura, Lei Municipal nº2.767/2016, que se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

5. Plano de Aplicação				
Natureza da Despesa		SECULT (R\$)	Município (R\$) (1% do valor total)	Total (R\$)
Código	Especificação			
4.4.41.42	Auxílios	R\$ 846.544,78	--	R\$ 846.544,78
4.4.41.42	Auxílios	--	R\$ 8.550,96	R\$ 8.550,96
			<b>Total Geral (R\$)</b>	<b>R\$ 855.095,74</b>

6. Metas a Serem Atingidas (Descrever as Metas a Serem atingidas e Ações que serão Executadas)	
<b>6.1 - Metas Físico-Financeiras</b> (São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as ações que serão desenvolvidas)	
<b>Meta II - Investimento em Obras: Igreja Luterana</b>	
<b>Ações:</b>	
1) Elaboração das minutas e publicação do Edital de licitação por técnica e preço, visando a contratação de 01 empresa de engenharia e arquitetura, com registro no CAU ou CREA-ES, para execução de obras de restauro e adaptação, conforme cronograma e detalhamento de despesas abaixo elencadas.	
2) Contratação e/ou Ordem de serviço e publicação dos atos e documentos.	
3) Execução e entrega da Obra.	
4) Verificação e ateste	

7. Cronograma de Execução							
7.1 - Metas Físico-Financeiras							
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração		
			Unidade	Quantidade	Início	Término	
Meta 2 - Investimento em Obras	Processo Licitatório	Elaboração das minutas e publicação do Edital de Licitação por técnica e preço, visando a contratação de 01 empresa de engenharia e arquitetura, com registro no CAU ou CREA-ES, para execução de obras de restauro e adaptação, conforme cronograma e detalhamento de despesas abaixo elencadas.	Un	01	Ago/24	Out/24	
	Execução e entrega da Obras	Serviços Preliminares		un	01	Out/24	Abr/25
		Demolições e Retiradas		un	01	Out/24	Dez/24
		Piso Externo (p/ proteção das paredes)		un	01	Nov/24	Jan/25
		Paredes, Alvenarias e Adornos		un	01	Dez/24	Abr/25



		Esquadrias	un	01	Dez/24	Mar/25
		Forros	un	01	Fev/25	Abr/25
		Pisos Internos\ Escada de Acesso a Torre Sineira	un	01	Fev/25	Abr/25
		Cobertura	un	01	Nov/24	Mar/25
		Manutenção dos sinos em bronze	un	01	Mar/25	Abr/25
		Serviços Complementares	un	01	Mar/25	Abr/25
	Verificação e ateste.	Verificação e ateste	un	01	MAI/25	JUN/25

8. Detalhamento das Despesas							
8.1 - Contribuições ou Auxílios							
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
			Unidade	Quantidade			
Meta 2 - Investimento em Obras	Processo Licitatório	Elaboração das minutas e publicação do Edital de Licitação por técnica e preço, visando a contratação de 01 empresa de engenharia e arquitetura, com registro no CAU ou CREA-ES, para execução de obras de restauro e adaptação, conforme cronograma e detalhamento de despesas abaixo elencadas.	un	01	0,00	0,00	
	Execução e entrega da Obras	Serviços Preliminares		un	01	R\$183.511,85	R\$183.511,85
		Demolições e Retiradas		un	01	R\$ 30.326,80	R\$ 30.326,80
		Piso Externo (p/ proteção das paredes)		un	01	R\$ 31.455,51	R\$ 31.455,51
		Paredes, Alvenarias e Adornos		un	01	R\$ 240.706,05	R\$ 240.706,05
		Esquadrias		un	01	R\$ 81.225,11	R\$ 81.225,11
		Forros		un	01	R\$ 97.116,64	R\$ 97.116,64
		Pisos Internos\ Escada de Acesso a Torre Sineira		un	01	R\$ 44.367,73	R\$ 44.367,73
		Cobertura		un	01	R\$ 125.604,05	R\$ 125.604,05
		Manutenção dos sinos em bronze		un	01	R\$ 11.952,40	R\$ 11.952,40
		Serviços Complementares		un	01	R\$ 8.829,60	R\$ 8.829,60
	Verificação e ateste.	Verificação e ateste		un	01	0,00	0,00
<b>Sub total (R\$)</b>						<b>R\$ 855.095,74</b>	

9. Cronograma de Desembolso						
9.1 - SECULT						
Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	
Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	
R\$ 169.308,96				R\$ 253.963,43		
Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	



R\$ 380.945,15			R\$ 42.327,24		
Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025
Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026
Julho 2026	Agosto 2026	Setembro 2026	Outubro 2026	Novembro 2026	Dezembro 2026

9.2 – Município

Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024
Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024
R\$ 8.550,96					

10. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Domingos Martins, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Domingos Martins, Espírito Santo, 02 de julho de 2024.

**Luan Neves das Chagas**  
Arquiteto

**Dulciele Stein Suela**  
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

**Wanzete Kruger**  
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DULCIELE STEIN SUELA**  
CIDADÃO  
assinado em 02/07/2024 16:00:26 -03:00

**WANZETE KRUGER**  
CIDADÃO  
assinado em 02/07/2024 15:38:08 -03:00

**LUAN NEVES DAS CHAGAS**  
CIDADÃO  
assinado em 02/07/2024 15:52:08 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/07/2024 16:00:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DULCIELE STEIN SUELA (CIDADÃO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9MCQ56>